DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Quarta-feira, 12 de junho de 2024 **Ano V | Edição nº 911** **Página 1 de 20**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3
Atos Administrativos 3
Licenciamentos 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Retificação 4
Recursos 6
Edital 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 10.161, DE 11 de junho DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n.º 2.001, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 17.429, protocolado em 25 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Elvia Celina Santos,** matrícula n.º 73.067, a partir de 06 de novembro de 2022, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "G".

Art. 2º Nos moldes do art. 33 da Lei n.º 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3º Revoga a Portaria n.º 10.092, de 21 de maio de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 11 de junho de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 12 de junho de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.162, DE 11 de junho DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a",da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.º 2.000, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 17.461, protocolado em 06 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Angela Maria Alves,** matrícula n.º 72.869, a partir de 05 de novembro de 2022, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "G".

Art. 2º Nos moldes do art. 25 da Lei nº 2.000/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3º Revoga a Portaria n.º 10.100, de 23 de maio de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 11 de junho de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 12 de junho de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.160, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre designação de servidores para fiscalização de Ata de Registro de Preços".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;

Considerando que cada servidor será responsável pela parte da Ata a que se refere a sua Secretaria; e,

Considerando a Comunicação Interna n.º 097/2024 emitida pela Secretaria Municipal de Defesa Social.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais das Atas de Registro de Preços n.º 054/PMM/2024, n.º 055/PMM/2024, n.º 056/PMM/2024, n.º 057/PMM/2024, n.º 058/PMM/2024, n.º 059/PMM/2024, n.º 060/PMM/2024, n.º 061/PMM/2024, n.º 062/PMM/2024, n.º 063/PMM/2024, n.º 064/PMM/2024, n.º 065/PMM/2024, e n.º 066/PMM/2024; Pregão Eletrônico n.º 067/PMM/2023; Processo Licitatório n.º 100/PMM/2023, objeto – Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), visando atender as demandas das Secretarias Municipais.

I – Gustavo Cassimiro Ferreira - Matrícula n.º 72.043-7 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Educação;

II – Claudinea Adriana Rodrigues - Matrícula n.º 70.816-0 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Educação;

III – Samuel Siqueira Martins - Matrícula n.º 80.211

- Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária;

IV – Erika Mourão do Carmo - Matrícula n.º 81.527 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária;

V – Giselle Dias de Jesus - Matrícula n.º 73.676-7 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde – Zoonoses;

VI – Rosemarie Alice Batista - Matrícula n.º 72.391 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Saúde – Zoonoses;

VII – Renata Santos Rodrigues - Matrícula n.º 80.684 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde – Epidemiologia;

VIII – Giovanna Pezzini Moreira - Matrícula n.º 72.986 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Saúde – Epidemiologia;

IX – Raiane da Silva Batista - Matrícula n.º 81.540 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde – Atenção Primária;

X – Fabrícia Correa Linhares Guiotoku - Matrícula n.º 75.254 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Saúde – Atenção Primária;

XI – Elisangela Lucia do Amaral - Matrícula n.º 60.447 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde – UPA 24 horas;

XII – Thiago Henrique Correa - Matrícula n.º 78.841 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Saúde – UPA 24 horas;

XIII – Mirele Aparecida Barbosa Azevedo - Matrícula n.º 82.080-2 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

XIV – Deborah Aline de Almeida Salvador - Matrícula n.º 82.174 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

XV – Mirele Aparecida Barbosa Azevedo - Matrícula n.º 82.080-2 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

XVI – Elizio José Diniz - Matrícula n.º 81.627-0 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

XVII – Mirele Aparecida Barbosa Azevedo - Matrícula n.º 82.080-2 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo;

XVIII – Pascoal Soares de Oliveira - Matrícula n.º 76.963-0 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo;

XIX – Maria Cristina Viana Alvim Drummond - Matrícula n.º 81.867 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Defesa Social;

XX – Fernanda Natalia Gonçalves - Matrícula n.º 75.132 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Defesa Social;

XXI – Israel Cardoso de Araujo - Matrícula n.º 80.994 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Educação;

XXII – Daise Aparecida de Jesus - Matrícula n.º 80.277-0 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Revoga a Portaria n.º 10.096, de 22 de maio de 2024, mantendo os atos já praticados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 11 de junho de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 12 de junho de 2024.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS – MG
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 03/PMM/2024

Processo Licitatório 05/PMM/2024, Pregão Eletrônico 03/PMM/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de suplemento Condres 40 mg, em cumprimento a Ordem Judicial, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I (Termo de Referência), com abertura para o dia 25/06/2024 às 09:30h. O edital já está disponível no site www.licitardigital.com.br e www.matozinhos.mg.gov.br. Zélia Alves Pezzini. Prefeita Municipal. Contato (31) 2010-8511 ou (31) 2010-8512.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 11/PMM/2024

Processo Licitatório 13/PMM/2024, Pregão Eletrônico 11/PMM/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de dieta enteral, em cumprimento a Ordem Judicial, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I (Termo de Referência), com abertura para o dia 26/06/2024 às 09:30h. O edital já está disponível no site www.licitardigital.com.br e www.matozinhos.mg.gov.br. Zélia Alves Pezzini. Prefeita Municipal. Contato (31) 2010-8511 ou (31) 2010-8512.

.....

Atos Administrativos

Licenciamentos

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

AMBIENTAL

A Diretora de Meio Ambiente, Aline Helena de Melo Vieira, torna público que em 15 de maio de 2024, o requerente listado abaixo solicitou a Licença Ambiental Simplificada da Lei Complementar nº 045, de 30 de dezembro de 2014, Decreto Municipal nº 3.845, de 13 de março de 2024: ACONT CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA., CNPJ: 50.393.336/0001-30 - ATIVIDADE: "Outros usos relacionados à prestação de serviço não especificado" (sob os CNAEs 69.20-6-01, 82.11-3-00 e 85.99-6-04) – **Matozinhos/MG – PA/ Nº 2024/05/0055.**

Matozinhos, 10 de junho de 2024.
Aline Helena de Melo Vieira
Diretora de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG

.....

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Diretora de Meio Ambiente, Aline Helena de Melo Vieira, torna público que em 22 de maio de 2024, o requerente listado abaixo solicitou a Licença Ambiental Simplificada da Lei Complementar nº 045, de 30 de dezembro de 2014, Decreto Municipal nº 3.845, de 13 de março de 2024: CONECTIVA SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA., CNPJ: 38.243.197/0001-62 - ATIVIDADE: "Outros usos relacionados à prestação de serviço não especificado" (sob os CNAEs 47.61-0-01, 42.21-9-05, 62.02-3-00, 62.09-1-00, 63.11-9-00, 63.19-4-00, 77.39-0-99 e 82.20-2-00) – **Matozinhos/MG – PA/ Nº 2024/05/0057.**

Matozinhos, 10 de junho de 2024.
Aline Helena de Melo Vieira
Diretora de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG

.....

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Diretora de Meio Ambiente, Aline Helena de Melo Vieira, torna público que em 15 de maio de 2024, o requerente listado abaixo solicitou a Licença Ambiental Simplificada da Lei Complementar nº 045, de 30 de dezembro 2014, Decreto Municipal nº 3.845, de 13 de março de 2024: CRISTIANO HONDA LTDA., CNPJ: 30.345.159/0001-09 – ATIVIDADE: "Outros usos relacionados à atividade comercial não especificada" (sob os CNAEs 45.41-2-04, 45.11-1-01, 45.11-1-02, 45.41-2-03, 45.41-2-06, 45.41-2-07 e 74.90-1-04) – **Matozinhos/MG – PA/ Nº 2024/05/0053.**

Matozinhos, 10 de junho de 2024.
Aline Helena de Melo Vieira
Diretora de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG

.....

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Diretora de Meio Ambiente, Aline Helena de Melo Vieira, torna público que em 15 de maio de 2024, o requerente listado abaixo solicitou a Licença Ambiental Simplificada da Lei Complementar nº 045, de 30 de dezembro 2014, Decreto Municipal nº 3.845, de 13 de março de 2024: LAURO JUNIOR CASTILHO LTDA., CNPJ: 54.473.941/0001-71 - ATIVIDADES: "Outros usos relacionados à atividade comercial e prestação de serviços não especificado" (sob os CNAEs 46.45-1-03, 86.30-5-04 e 85.99-6-04) – **Matozinhos/MG – PA/ Nº 2024/05/0056.**

Matozinhos, 10 de junho de 2024.
Aline Helena de Melo Vieira
Diretora de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG

.....

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Diretora de Meio Ambiente, Aline Helena de Melo Vieira, torna público que em 15 de maio de 2024, o requerente listado abaixo solicitou a Licença Ambiental Simplificada da Lei Complementar nº 045, de 30 de dezembro 2014: 55.027.077 PAULO HILIDIO LEITE, CNPJ: 55.027.077/0001-47 - ATIVIDADES: "Outros usos relacionados à prestação de serviços não especificado" (sob os CNAEs 52.29-0-99, 43.99-1-03 e 01.61-0-03) – **Matozinhos/MG – PA/ Nº 2024/05/0052.**

Matozinhos, 10 de junho de 2024.
Aline Helena de Melo Vieira
Diretora de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG

.....

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Diretora de Meio Ambiente, Aline Helena de Melo Vieira, torna público que em 15 de maio de 2024, o requerente listado abaixo solicitou a Licença Ambiental Simplificada da Lei Complementar nº 045, de 30 de dezembro 2014, Decreto Municipal nº 3.845, de 13 de março de 2024: THE KINGS BURGUER LTDA., CNPJ: 50.267.529/0001-44 – ATIVIDADE: "Lanchonete/Restaurante" (sob os CNAEs 56.11-2-03, 56.11-2-01, 56.11-2-04, 56.11-2-05, 56.12-1-00, 56.20-1-01 e 56.20-1-04) – **Matozinhos/MG – PA/ Nº 2024/05/0054**.

Matozinhos, 10 de junho de 2024**.**
Aline Helena de Melo Vieira
Diretora de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Retificação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2024
RESULTADO PARCIAL-ANÁLISE CURRICULAR

Matozinhos, 10 de Junho 2024

ANEXO III – TÍTULOS E CURRÍCULO

Área: Enfermeiro PSF
Subárea: Enfermeiro PSF na Administração Pública

Candidatos classificados para 2º Etapa-Prova escrita- DIA 15/06 AS 09:00h CONFORME CRONOGRAMA DO EDITAL 03/2024.

DOCUMENTO RETIFICADO.

Classificação	Nome	Currículo
01	Carmen Ribeiro Araujo Correa	60
02	Andreia Aparecida Correa	60
03	Isis Viana Brasil	60
04	Raiane da Silva Batista	60
05	Camilla Celly Costa	60
06	Brenda Carolina Soares Silva	60
07	Rogério Pereira de Mesquita	56
08	Cristina Vitor dos Santos de Oliveira	56
09	Viviane Catizane do Carmo	54
10	Lidiane Dias Fonseca	53
11	Elenice Fernandes Martins	47
12	Leticia Oliveira Moraes	47
13	Juliana Aparecida Tavares	44
14	Stefany Cristina Costa Galvão	44
15	Jéssica Aparecida Braz Martins	41
16	Nicolle Gomes	36
17	Lara Karoline Fonseca	32
18	Wesley Porto de Souza	31
19	Myrliam Aparecida Resende Costa	31
20	Thaia Ogando	30
21	Tayrane Pinheiro Corradi	30
22	Fabiola Patrocinio Araujo	27
23	Fabiola Nogueira Merklein	27
24	Marco Paulo Costa dos Santos	25
25	Amanda Pinheiro dos Santos	25
26	Ludmilla da Silva Gama	22
27	Maria Clara Serafim de Matos Pires	22
28	Larice de Oliveira Carvalho	22
29	Helecsia Isabela Moreira Reis	17
30	Laryssa da Silva Reis	15
31	Izadora Alves Leite	10
32	Stefany Crystina Soares Costa	10
33	Giovanna Miligrana Lopes	07
34	Camila Mara Fraga de Almeida	06
35	Marlon Nielsen de Araujo	0
36	Monique Silva Lopes de Vasconcelos	0
37	Nathalia Angélica Gelmini Gonçalves	0
38	Thiago Magno Alves Costa	0

DESCLASSIFICADA POR NÃO APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DO ATO DA INSCRIÇÃO.

Lucia da Piedade Santos Rodrigues

Documento assinado pela Banca Examinadora, instituída pela Portaria Nº 10.006 de 29 de Abril de 2024.

Fabrícia Correa Linhares Guiotoko Luena Maria Cassimiro Correa

Ana Flávia Gonçalves F. Mendes Julia Cassimiro Maciel

Rebeca Cardoso da Silva Figueiredo Ronimar Miranda Paulino

.....

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Secretaria
Subsecretaria/Departamento/Entidade
Rua, nº – Bairro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 3712-0000 | email@matozinhos.mg.gov.br

Resposta Recurso processo Seletivo 003/2024

Matozinhos, 14 de julho 2023.

Tendo em vista o recebimento do recurso expedido pela candidata a vaga de Nutricionista, Fabiene dos Anjos Xavier, inscrita no processo Seletivo Edital 003/2024, número de inscrição 017

Solicita informações referente ao PROCESSO SELETIVO 003/2024, EDITAL 03/2024 publicado em 16/05/2025, com vigência de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Após a leitura da Manifestação feita através do requerimento realizado pela FABIENE DOS ANJOS XAVIER , na qual descreve,

> *"Gostaria por gentileza de revisão da pontuação analise currículo.*
>
> *1) Experiência profissional na área, comprovada por meio dos seguintes documentos (I) Carteira de trabalho original e cópia;(II) Contrato de trabalho original e cópia, com firma do empregador reconhecida em cartório.*
>
> *A área exigida foi nutricionista, sem qualquer distinção de local ou atuação.*
>
> *Sim, possuo esta experiência. Conforme o meu currículo e declarações anexas. Exerço a profissão de nutricionista há 12 anos, com comprovação de atuação pelo vínculo empregatício estatutário. Sendo 1,0(um) ponto /mês totalizo 10 pontos.*
>
> *2) Experiência profissional, na subárea, comprovada por meio dos seguintes documentos: (I) Termo de posse; (II) Contrato administrativo original e cópia, com certidão de contagem de tempo.*
>
> *A sub área exigida foi Nutricionista em administração pública.*
>
> *Sim, possuo experiência. Conforme o meu currículo e declarações anexas. Exerço a profissão de nutricionista há 12 anos no Hospital Metropolitano Odilon Behrens, com comprovação de atuação pelo meu vínculo empregatício estatutário. E entregue conforme solicitado, meu termo de posse. Sendo 2,0 pontos/mês totalizo 20 pontos*

Observação: Minha experiência profissional na subárea não invalida minha experiência profissional na área. No edital não cita um ou outro e sim um somatório das duas experiências. E sim, tenho experiência como nutricionista comprovada e também experiência na subárea nutricionista em Administração Pública.

”

Diante das informações repassadas, pela senhora FABIENE DOS ANJOS XAVIER, informamos que:

O processo seletivo/Edital 003/2024 foi publicado em 16/05/2024 –Edição Nº 894 no diário oficial da Prefeitura Municipal de Matozinhos, contendo todas as informações pertinentes a todas as regras pertencentes ao PROCESSO SELETIVO. Conforme cronograma estabelecido no edital, não houve nenhuma impugnação no edital.

Diante dos fatos, informamos que a FABIENE DOS ANJOS XAVIER participou do processo com a inscrição de Nº 17 entregando as seguintes documentações para fim de comprovação de experiência profissional:

a) Termo de posse para o cargo efetivo no hospital Municipal Odilon Behrens nomeando em 28/07/2012 e homologado em 15/05/2010
b) 1 declaração de comprovação do vínculo como servidora pública municipal concursada em regime estatutário no Hospital Metropolitano Odilon Behrens desde 03/08/2012 até a presente data.

Diante da análise dos documentos a ser verificada pela experiência profissional, de acordo com o anexo da Análise de currículo.

Município de Matozinhos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – CEP: 35.720-000
www.matozinhos.mg.gov.br

ANÁLISE DE CURRÍCULO – TABELA DE PONTUAÇÃO
Área: Enfermeiro PSF e Enfermeiro UPA 24 horas, Nutricionista
Subárea: Enfermeiro PSF e Enfermeiro UPA 24 horas e Nutricionista na Administração Pública

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ESPECÍFICA NA ÁREA DE SELEÇÃO					
Nº	Especificação	Pontuação Máxima	Valor unitário	Quantidade máxima computável	Total obtido
1	Experiência profissional na área, comprovada por meio dos seguintes documentos: (I) Carteira de trabalho original e cópia; (II) Contrato de trabalho original e cópia, com firma do empregador reconhecida em cartório.	10	1,0 (um) ponto/mês	10 (dez) meses	
2	Experiência profissional, na subárea, comprovada por meio dos seguintes documentos: (I) Termo de posse; (II) Contrato administrativo original e cópia, com certidão de contagem de tempo.	20	2,0 (dois) ponto/mês	10 (dez) meses	
		30			

FORMAÇÃO					
Nº	Especificação	Pontuação Máxima	Valor unitário	Quantidade máxima computável	Total obtido
1	Certificado de Conclusão de cursos relacionados a área com carga horária mínima de 05 a 10 horas, dos últimos 5 anos.	04	1,0 (um) pontos para cada certificado	04 (quatro) certificados	
2	Certificado de Conclusão de cursos relacionados a área, com carga horária mínima de 11 a 39 horas, dos últimos 5 anos.	06	2,0 (dois) pontos para cada certificado	03 (três) certificados	
3	Certificado de Conclusão de cursos relacionados a área, com carga horária igual ou superior a 40 horas, dos últimos 5 anos.	20	5,0 (cinco) pontos para cada certificado	04 (quatro) certificados	
		30			

TOTAL	**60 pontos**

Podemos afirmar que a candidata FABIENE DOS ANJOS XAVIER, apresentou termo de posse e declaração de **vinculo público**, estando de acordo com o quadro de experiência Nº 2, na qual comprovou sua experiência na subárea descrita no edital de Nutricionista na Administração Pública.

Foi constatado que a candidata não apresentou Carteira de trabalho nem contrato de trabalho, que são documentos específicos do nº01 e que não se confundem com os documentos descritos no nº 2. Ou seja, são documentos distintos.

Assim sendo, indeferimos o pedido de revisão da pontuação referente à experiência profissional, na qual a candidata possui 20 pontos referente ao Nº2, visto que a candidata entregou documentos com comprovação de vinculo público.

Referente a comprovação dos cursos entregues.
A candidata entregou no ato da inscrição os seguintes certificados.

a) 1 Certificado do curso Nestle Health Science e BRASPEN, com carga horária de 3h30m
b) 1 Certificado do curso Nestle Health Science e AMIB, com carga horária de 5H
c) 1 Certificado do curso Nestle Health Science e BRASPEN, com carga horária de 14H
d) 1 Certificado do curso Nestle Health Science e OS PARCEIROS CIENTIFICOS, com carga horária de 6H
e) 1 Certificado do curso de Nutrição e metabolismo com carga horária de 60h
f) 1 Certificado de curso atendimento de sucesso para nutricionista com carga horaria de 6h
g) 1 Certificado de curso interpretação de exames laboratoriais com carga horaria de 30h
h) 1 Certificado de curso Micronutrientes Baseados em evidencias com carga horaria de 40h
i) 1 Certificado de curso Aperfeiçoamento em Estratégia Saúde da Família com carga horaria de 50h
j) 1 Certificado de curso Nutrição e a Atenção Básica em saude com carga horaria de 60h
k) 1 certificado de pos graduação, especialização Nutrição Materno infantil 420 h

De acordo com a análise curricular prevista no edital, foi contabilizado

03 cursos de formação Nº 01, contabilizando 03 pontos
03 cursos de formação Nº 02, contabilizando 06 pontos
04 cursos de formação Nº03, contabilizando 20 pontos

A candidata solicita em seu requerimento:

"Sugiro avaliar uma pos graduação 420 h não seria merecedora de pelo menos 1 ponto na análise curricular".

Pedido indeferido, tendo em vista que essa pontuação não está prevista no edital.

Portanto, a banca examinadora mantém a pontuação da candidata em 49 pontos na análise curricular, e está classificada para a 2º etapa, convocada para a prova escrita conforme publicado no diário oficial.

Município de Matozinhos - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me com protestos de estima e consideração.

Banca examinadora

Fabricia Correa Linhares Guiotoko
Ana Flavia Gonçalves F Mendes
Rebeca Cardoso da Silva Figueiredo
Luena Maria Cassimiro Correa
Julia Cassimiro Maciel
Ronimar Miranda Paulino

Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Recursos Humanos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2024

A Excelentíssima Sra. **Prefeita Municipal** de Matozinhos/MG, Zélia Alves Pezzini, no uso das atribuições do cargo que ocupa e respeitando os ditames da legislação em vigor, conjuntamente com o **Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Governo**, Fernando César Fonseca, sob a égide da Lei Municipal nº. 2.133/2011, tornam pública a realização de Processo Seletivo de Estágio para **contratação** e formação de **cadastro de reserva** de estudantes de cursos de educação superior em nível de graduação e de ensino médio em nível de educação profissional técnica, junto às instituições de ensino que tenham firmado convênio com o Município de Matozinhos/MG para cessão de estagiários.

1. DO OBJETIVO

1.1. O programa de estágio do Município de Matozinhos tem por objetivo o desenvolvimento profissional dos estudantes através de sua inserção em atividades nas áreas descritas no Anexo I buscando definir uma proposta saudável e produtiva de ocupação visando o aprendizado de trabalho.

2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

2.1. Os interessados deverão efetuar sua inscrição, no período de 13 de junho de 2024 até do dia 20 de junho de 2024, das 9hs às 16hs, no prédio da Prefeitura Municipal no setor de Recursos Humanos, anexando todos os documentos relacionados no item “5“ do presente edital.

2.2. Não será cobrada taxa de inscrição dos candidatos.

2.3. Somente poderão participar do processo seletivo os estudantes matriculados, que frequentem regularmente cursos de educação superior ou ensino técnico, em instituições de ensino públicas ou privadas reconhecidas pelo Ministério da Educação e conveniadas com o Município de Matozinhos, conforme relação do ANEXO I.

3- DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1- Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo;
3.2- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
3.3- Estar quite com obrigações civis, militares e eleitorais;
3.4- Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;
3.5- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da sua contratação;
3.6- Possuir carteira de identidade;

3.7- Estar matriculado ou cursando a partir do 4º (quarto) período para estagiários dos cursos de nível universitário ou 2º (segundo) período para estagiários dos cursos de nível técnico.

4. DAS VAGAS

4.1. As vagas são aquelas descritas no Anexo I do presente Edital.

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

5.1. Ficha de inscrição preenchida (ANEXO II);
5.2. Cópia do CPF e Documento de Identificação com foto (RG) – Ou carteira Nacional de Habilitação.
5.3. Declaração emitida pela Instituição de ensino conveniada, por meio da qual comprove que o candidato está regularmente matriculado na Instituição, atualizada e compatível com o estágio pretendido;
5.4. Comprovante de residência atualizado;
5.5. Currículo detalhado do candidato;
5.6. Para avaliação curricular o candidato deverá ainda encaminhar, caso possua, documentos que comprovem as atividades extracurriculares, cursos de extensão, participação em seminários, palestras e encontros, compatível com o estágio pretendido. Para o curso de Medicina, declaração da instituição de sensino informando a carga horária já realizada no Internato;
5.7. Não será deferida a inscrição do candidato que se inscrever para curso diverso do qual se encontra matriculado.
5.8. Somente será permitida 1 (uma) inscrição por candidato para cada curso, identificada a inscrição em duplicidade, será considerada a última.
5.9. Depois de encerradas todas as fases e etapas dp Processo Seletivo o candidato e classificado assumirá a vaga, ficará os demais inscritos em cadastro de reserva, podendo vir a serem convocados a ocuparem as vagas durante o tempo de vigência deste Processo Seletivo , **sendo válida a sua aprovação até 31 de dezembro de 2025**, não sendo necessário realizar nova seleção para a mesma vaga neste período.
5.10. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, e não serão aceitos, em nenhuma hipótese, posterior pedido de alteração da ficha de inscrição.

6. DA REMUNERAÇÃO DO ESTÁGIO

6.1. A remuneração do estágio se dará através de bolsa auxílio paga através de transação bancária diretamente em favor do estagiário contratado, mensalmente, no valor de R$ 848,40 (oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos) a título de bolsa auxílio pela prestação do estágio para nível superior e no valor de R$ 606,00 (seiscentos e seis reais) para aqueles matriculados nos cursos profissionalizantes, conforme disposto no § 1º incisos I e II do artigo 5º da Lei nº 2.133/2011.

7. DA JORNADA DE ATIVIDADE

7.1. A jornada de atividades diárias em estágio será de 6 (seis) horas diárias, não ultrapassando o limite de 30 horas (trinta) semanais.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. O processo Seletivo será realizado em 2 (duas) fases;
a. 1ª Fase – Análise Curricular.
b. 2ª Fase – Entrevista.

8.2. Os documentos de inscrições serão analisados (1ª fase) até o dia 24 de junho de 2024.

8.3. De 26 de junho de 2024 a 28 de junho de 2024, serão realizadas as entrevistas (2ª fase).

8.4. Será considerado aprovado o candidato que alcançar o mínimo de 60 (sesenta) pontos na Pontuação Final (PF).

8.5. **Da Análise Curricular**:
a) A 1ª fase do Processo Seletivo consistirá na análise curricular, apresentado pelo candidato no ato da inscrição, que sera avaliado de acordo com os critérios elencados abaixo:

ATIVIDADES COMPLEMENTARES			
	Critérios	**Valor Unit**	**Valor Máximo**
Curricular	Cursos de extensão	2 pts	30
	Participação em seminários, palestras e encontros	2pts	10
	Atividades extracurriculares	2pts	20

8.6. Da Entrevista

a. A Entrevista – 2ª fase, consistirá na avaliação do perfil profissional e pessoal do candidato e verificação se o mesmo atende ou não as qualificações para o estágio.
b. A ordem para entrevista será por ordem alfabética.
c. A entrevista será realizada pela Secretária de Administração, no período de 9hs as 11hs e de 13hs as 16hs, no prédio da Prefeitura Municipal de Matozinhos, localizado na Praça Bom Jesus, nº 99, centro, em Matozinhos.
d. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da entrevista como justificativa de sua ausência ou atraso. O não comparecimento à entrevista, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e

resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

e. Serão avaliados conforme segue:

AVALIAÇÃO PERFIL DO CANDIDATO			
0 pts (não atende)	20pts (atende parcialmente)		40pts (atende)
	Critérios	Valor Unit	Valor Máximo
Entrevista	Fluência verbal	10	10
	Comunicação comportamental	10	10
	Conhecimentos	10	10
	Grau de Interesse/motivação	10	10

9. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

9.1. A pontuação para classificação preliminar dos candidatos será a soma dos resultados das etapas, utilizando-se da seguinte fórmula: PF(Pontuação final) = (AC + ET); (AC = Análise Curricular; ET = Entrevista).

9.2. Na classificação preliminar, caso haja candidatos empatados na última classificação, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, na respectiva ordem:

a. Maior nota na pontuação do currículo; (1ª fase);

b. Maior nota na entrevista (2ª fase);

9.3. Na classificação preliminar os candidatos serão dispostos em ordem decrescente da média final alcançada.

10 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

10.2. Caso haja empate no somatório de pontos, será considerado mais bem classificado o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme art.º 27, parágrafo único da Lei nº 10.741 de 1/10/2003 e, persistindo o empate, o candidato mais idoso.

10.3. A relação final dos candidatos aprovados será publicada no *site* do Município e Diário Oficial.

10.4. A publicação do resultado da classificação geral obtida pelos candidatos neste Processo Seletivo está prevista para 02 de julho de 2024, mediante divulgação no quadro de avisos, Diário Oficial e no site da Prefeitura Municipal de Matozinhos.

11 -DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

11.1- A impugnação às normas do Edital poderá ser apresentada por qualquer interessado no prazo de 1 (um) dia subsequente à sua publicação, na Prefeitura Municipal de Matozinhos, na Praça Bom Jesus, nº 99, Centro em Matozinhos-MG, no Setor de Protocolo, das 08hs às 17hs.

11.2 – Recursos devem ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal, na

Praça Bom Jesus, nº 99, Centro, em Matozinhos – MG, no Setor de Protocolo, das 08hs às 17hs, no prazo de até 1 (um) dia, a contar da publicação do ato ora impugnado, após divulgação do resultado da classificação, devendo constar nome completo, número de inscrição e vaga a qual o candidato está concorrendo

11.2. O recurso deverá ser preenchido até às 17:00hs do dia 01 de julho de 2024.

11.3. O resultado da análise das impugnações e dos recursos serão disponibilizados no *site* e Diário Oficial.

11.4. Recursos interpostos fora das datas e horários previstos serão sumariamente indeferidos sem apreciação do mérito.

12- DA CONVOCAÇÃO

12.1- O candidato aprovado será convocado por meio de *email e SMS*. O servidor responsável pela convocação deverá declarar o dia e horário do envio da convocação.

12.2 - A contratação observará o limite de vagas estabelecido no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada para tal fim.

12.3- O candidato aprovado será contratado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo (Recursos Humanos), de acordo com a necessidade e conveniência da Administração.

12- DA HOMOLOGAÇÃO

12.1- O Resultado Final do presente Processo Seletivo será homologado pela Prefeita Municipal de Matozinhos/MG.

12.2- O ato de Homologação do Resultado Final deste Processo Seletivo será publicado no *site* do Município *e* diário oficial.

13-DA CONTRATAÇÃO

13.1. Concluído o Processo Seletivo e homologado o Resultado Final, a convocação de aprovados, dentro do número de vagas ofertado neste Edital, obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade desse Processo Seletivo e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

13.2. O candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo de que trata este Edital será contratado para vaga a qual se inscreveu, a critério da administração.

13.3 - Para ser contratado para vaga a qual foi aprovado e convocado, o candidato deverá comprovar o atendimento dos requisitos de contratação deste Edital, e apresentar, obrigatoriamente, os originais e as respectivas fotocópias simples dos seguintes documentos:

a) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada da carteira de identidade;

b) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada do CPF próprio;

c) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição, dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

d) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;

e) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada de certidão de casamento, se for o caso ou certidão de nascimento, caso seja solteiro;

f) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada do comprovante de residência atualizado;

g) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada do PIS/PASEP.

h) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada de documentação comprobatória de escolaridade, conforme habilitação exigida.

i) Documento do representante da instituição.

13.4. Estará impedido de ser contratado o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no item 13.3 deste Edital, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para contratação estabelecidos neste Edital.

14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1- É da exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo que sejam publicados no *site* e Diário Oficial.

14.2- Alteração, atualização ou acréscimo será veiculada em retificação, aviso ou errata a ser publicada no *site* do Município e Diário Oficial situado.

14.3- Em qualquer tempo, poder-se-ão anular inscrição, convocação e contratação do candidato, se verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

14.4- O candidato aprovado compromete-se a comunicar, por escrito, à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, qualquer alteração de endereço ou demais dados apresentados no ato de inscrição, responsabilizando por prejuízos decorrentes de sua não atualização, inclusive de não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada pela Subsecretaria de Administração e Recursos Humanos ou pela Prefeitura Municipal de Matozinhos, decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes da inscrição.

14.5- Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, títulos e ou de documentos fora das datas e formas estabelecidas neste Edital.

14.6-Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega de documentos ou títulos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital.

14.7- Não serão considerados os recursos, títulos ou outros documentos encaminhados via fax, via postal, *internet* ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste Edital, assim como aqueles apresentados fora dos prazos determinados neste Edital.

14.8- A comprovação da tempestividade dos recursos, títulos ou outros documentos será feita por protocolo de recebimento, atestando exclusivamente a entrega. Do protocolo constará: - nome do candidato; - número de inscrição; e, - data de protocolo.

14.9- Não será disponibilizada cópia e/ou devolução ao candidato do recurso entregue, ficando a documentação sob responsabilidade da Comissão responsável até a homologação.

14.10- Não será permitido ao candidato substituição de documento/título, durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

14.11- Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, erratas, avisos e convocações relativos a este Processo Seletivo que vierem a ser publicados no *hall* da Prefeitura Municipal de Matozinhos, situado na Praça

Bom Jesus, nº 99, Centro, no horário de 08hs as 17hs no *site* e Diário Oficial.

14.12-As contratações que decorrerem da aprovação no Processo Seletivo regulado por este Edital poderão ser extintas antes do prazo previsto para tanto, por motivo de interesse público ou por conveniência e oportunidade da Administração.

14.13-Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Responsável pela execução do Processo Seletivo.

15- DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO		LOCAL
Publicação do Edital	12/06/2024	*Site* oficial, Diário oficial.
Inscrições	13/06/2024 a 20/06/2024 09hs às 16hs	Setor de Recursos Humanos Praça Bom Jesus, 105 Centro, Matozinhos/MG
Prazo interposição da impugnação do edital	13/06/2024	Setor de Protocolo Central Praça Bom Jesus, 99 Centro, Matozinhos/MG
Prazo para resposta a impugnação	19/06/2024	*Site* oficial, Diário oficial
Análise Documental	20/06/2024 a 24/06/2024	-
Convocação para Entrevista	25/06/2024	*Site* oficial, Diário oficial.
Data da Entrevista	26/06/2024 a 28/06/2024	Prefeitura Municipal Praça Bom Jesus, 99 Centro, Matozinhos/MG
Publicação do resultado final	02/07/2024	*Site* oficial, Diário oficial.
Prazo interposição recurso	03/07/2024	Setor de Protocolo Central Praça Bom Jesus, 99 Centro, Matozinhos/MG
Prazo para resposta aos recursos	04/07/2024	*Site* oficial, Diário oficial.
Homologação	05/07/2024	*Site* oficial, Diário oficial.

16- INTEGRAM ESTE EDITAL OS SEGUINTES ANEXOS:

a) Anexo I - Quadro de Vagas, Carga Horária e Valor da bolsa;
b) Anexo II - Ficha de Inscrição;
c) Anexo III - Comprovante de Inscrição.

Matozinhos, 12 de junho de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal

Fernando César Fonseca
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Governo

Município de Matozinhos - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Recursos Humanos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS/CARGA HORÁRIA/VALOR DA BOLSA

CÓD.	CURSO	VAGAS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA BOLSA (R$)
01	NUTRIÇÃO	**04**	SUPERIOR	30 horas semanais, não podendo exceder 06 horas diárias.	R$ 848,40
02	CIENCIAS CONTÁBEIS	**01**	SUPERIOR	30 horas semanais, não podendo exceder 06 horas diárias.	R$ 848,40
03	FARMÁCIA	**02**	SUPERIOR	30 horas semanais, não podendo exceder 06 horas diárias.	R$ 848,40
04	DIREITO	**05**	SUPERIOR	30 horas semanais, não podendo exceder 06 horas diárias.	R$ 848,40
05	FONOAUDIÓLOGOS	**02**	SUPERIOR	30 horas semanais, não podendo exceder 06 horas diárias.	R$ 848,40
06	PSICOLOGIA	**06**	SUPERIOR	30 horas semanais, não podendo exceder 06 horas diárias.	R$ 848,40
07	TERAPEUTAS OCUPACIONAL	**02**	SUPERIOR	30 horas semanais, não podendo exceder 06 horas diárias.	R$ 848,40
08	ADMINISTRAÇÃO	**02**	SUPERIOR	30 horas semanais, não podendo exceder 06 horas diárias.	R$ 848,40
09	PEDAGOGIA	**05**	SUPERIOR	30 horas semanais, não podendo exceder 06 horas diárias.c	R$ 848,40
10	RECURSOS HUMANOS	**02**	SUPERIOR	30 horas semanais, não podendo exceder 06 horas diárias.	R$ 848,40
11	INFORMÁTICA	**02**	TÉCNICO	30 horas semanais, não podendo exceder 06 horas diárias.	R$ 606,00

Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Recursos Humanos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL nº 01/2024

Inscrição Nº:	Requerimento de Inscrição **ESTAGIÁRIO** – Edital Nº 01/2024			
Dados Pessoais				
Nome Completo:				
Número da Carteira de Identidade:			Órgão Expedidor/UF:	
Sexo: ( ) F ( ) M	CPF:		Data de Nascimento:	
Nacionalidade:				
Endereço para Contato				
Endereço:				
Bairro:		Cidade:		
Telefone Residencial:		Celular:		
e-mail:				

Venho requerer minha inscrição no Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, na vaga de estágio especificada na ficha de inscrição, declarando estar de acordo com as normas constantes no Edital Nº 01/2024. Declaro, para fins de direito, estar ciente do inteiro teor dos itens do edital citado e que concordo com todos os seus termos, nada a objetivar à sua aplicação, e que preencho as condições legais para o ato de inscrição. Declaro ainda, sob as penas da lei, que possuo os demais documentos comprobatórios das condições exigidas no edital. Declaro que, ao assinar esta Ficha de Inscrição, assumo total responsabilidade pelo seu preenchimento.

Data	Assinatura

Documentação entregue no ato da inscrição

( ) CPF;
( ) Carteira de Identidade;
( ) Carteira Nacional de Habilitação;
( ) Comprovante de Matricula e frequência;
( ) Comprovante de residência atualizado;
( ) Currículo;
( ) Outro(s); _____

_____
Assinatura do Recepcionista

Município de Matozinhos - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Recursos Humanos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG

ANEXO III - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 01/2024

Recibo de Entrega de Documentos – Edital nº 01/2024	
Nº de Inscrição:	
Nome Completo:	
Declaro que entreguei os documentos enumerados de folha n° _____ a folha n° _____.	
Documentação entregue no ato da inscrição:	
( ) CPF; ( ) Carteira de Identidade; ( ) Carteira Nacional de Habilitação; ( ) Comprovante de Matricula e frequência; ( ) Comprovante de residência atualizado; ( ) Currículo;	( ) Outro(s); _____ _____ _____ _____ _____

_____
Assinatura do Recepcionista

_____
Assinatura do Candidato

Data_____/_____/_____